

RESOLUÇÃO Nº 06/09

DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Estabelece diretrizes de planejamento para definição das demandas de quantitativos e perfis docentes

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em obediência à deliberação do CEPE, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2009, e considerando a urgência de contratação docente para a consolidação dos cursos existentes nas Unidades de Ensino deste CEFET/RJ e, ainda, a criação de novos cursos e unidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como diretrizes de planejamento para definição das demandas de quantitativos e perfis docentes:

- verticalização dos cursos como forma de otimização das atividades acadêmicas;
- potencialização da pesquisa em todas as unidades de ensino;
- contratação prioritária de doutores, em regime de Dedicação Exclusiva;
- política de atuação docente nos diferentes níveis de ensino e de integração das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - Indicar que toda a demanda apresentada pelos competentes Colegiados seja encaminhada à DIREN e DIPPG, acompanhada de justificativa pautada nas diretrizes estabelecidas no Art. 1º.

Parágrafo único. Os colegiados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta resolução, para apresentar as respectivas demandas.

Miguel Badenes Prades Fiho Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão